ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

Roberta Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS
APROVADO
10 / 04 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 287.306,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
154523051.035 – Pavimentação Rua Gaspar Martins
2872 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$287.306,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$287.306,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 027176/2022 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de *"Pavimentação Rua Gaspar Martins"*, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Pavimentação Rua Gaspar Martins".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 10 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme proposta Nº 027176/2022 através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 10 de ABRIL de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.